

**IMÓVEL:** O LOTE DE TERRENO sob nº 09 da quadra "I", do loteamento denominado Residencial Portal do Lago, no perímetro urbano deste município e comarca de Garça, com a área total de 555,76 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: "na lateral esquerda em reta, mede 32,91 metros, confrontando com o lote 08; na frente em reta de 7,73 metros e arco de 7,02 metros e raio de 46,00 metros, confrontando com a Rua Grandes Lagos; na lateral direita em linha reta, mede 32,00 metros, confrontando com o Sistema de Lazer e nos fundos em linha reta, mede 19,98 metros, confrontando com a faixa non aedificandi".

**CADASTRO MUNICIPAL:** Cadastrado na Prefeitura Municipal de Garça, sob nº 450165000.

**PROPRIETÁRIO:** JOSIAS ROSETTE RAMOS JÚNIOR, RG. 2.706.000-SSP/SP, CPF. 073.902.208-30, engenheiro, e sua mulher DENIZE MARA BONINI RAMOS, RG. 5.011.824-SSP/SP, CPF. 158.158.168-84, do lar, casados no regime da comunhão de bens antes da vigência da Lei 6.515/77, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, à rua Coronel Joaquim Piza, nº 137.

**TÍTULO AQUISITIVO:** Registrado, em maior área, sob nº 01, na matrícula nº 13.665, datado em 28/09/2013 neste Registro Imobiliário. Garça, 16 de Fevereiro de 2018. A Substituta do Oficial, *[assinatura]* (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 143.737, em 15/02/2018.

AV.01- M.29.427 - Garça, 16 de Fevereiro de 2018. Sobre o imóvel objeto desta matrícula, existem pesando as seguintes restrições, impostas pelo loteador, a saber: a) o lote não poderá ser subdividido, nem ter mais de uma residência construída, a qual terá o máximo dois pavimentos acima do nível da rua, contado o térreo, não podendo ser utilizada, nem adaptada para fins comerciais; b) é expressamente vedada a construção de edícula, ou qualquer construção à título de barracão, abrigo ou instalação de caráter provisório; c) as construções deverão ser executadas em alvenaria de tijolos, blocos de cimento ou material similar, ficando expressamente proibidas as construções de madeira, pau-a-pique, choupanas, ainda que a título provisório, com exceção das casas de madeira pré-fabricadas, tipo "Bel-Recanto"; d) os muros divisórios deverão ser de alvenaria ou cerca-viva, com altura máxima de 1,80 metros, devendo receber acabamento na parte externa idêntico ao da interna; e) as ligações de luz, força e telefone serão subterrâneas entre o alinhamento da rua e o prédio e suas dependências. A Substituta do Oficial, *[assinatura]* (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prenotação nº 143.737, em 15/02/2018. Isenta de custas.

AV.02- M.29.427 - Garça, 16 de Fevereiro de 2018. Através do Ofício Judicial, expedido em 31 de Janeiro de 2018, pela 2ª Vara Judicial da Comarca de Garça/SP, assinado digitalmente pelo MM. Juiz de Direito daquela Vara, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal - IPTU/Imposto Predial e Territorial Urbano (Proc. nº 3002202-24.2013.8.26.0201), requerida pelo MUNICÍPIO DE GARÇA/SP, em face do ESPÓLIO DE JOSIAS ROSETTE RAMOS JUNIOR, CPF. 073.902.208-30; e, DENIZE MARA BONINI RAMOS, já qualificada, VERIFICA-SE que o IMÓVEL foi PENHORADO, conforme Termo de Penhora datado de 31/01/2018, para garantia do pagamento da dívida, no valor de R\$2.569,67 (dois mil, quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta e sete centavos), atualizado até 23/09/2013. Foi intimada e nomeada como FIEL DEPOSITÁRIA: DENIZE MARA BONINI RAMOS. A Substituta do Oficial, *[assinatura]* (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prenotação nº 143.737, em 15/02/2018. Os emolumentos serão satisfeitos ao final (item 1.7 das Notas Explicativas - Lei Estadual nº 11.331/2002).

AV.03- M.29.427 - Garça, 16 de Fevereiro de 2018. Através do Ofício Judicial, expedido em 31 de Janeiro de 2018, pela 2ª Vara Judicial da Comarca de Garça/SP, assinado digitalmente pelo MM. Juiz de Direito daquela Vara, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal - Multas e demais Sanções (Proc. nº 3002203-09.2013.8.26.0201), requerida pelo MUNICÍPIO DE GARÇA/SP, em face de JOSIAS ROSETTE RAMOS JÚNIOR, CPF. 073.902.208-30; e, DENIZE MARA BONINI RAMOS, CPF. 158.158.168-84, VERIFICA-SE que o IMÓVEL foi PENHORADO, conforme Termo de Penhora datado de 31/01/2018, para garantia do pagamento da dívida no valor de R\$1.713,42 (hum mil, setecentos e treze reais e quarenta e dois centavos), atualizado até 23/03/2013. Foi nomeada como FIEL DEPOSITÁRIA: DENIZE MARA BONINI RAMOS. A Substituta do Oficial, *[assinatura]* (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prenotação nº 143.740, em 15/02/2018.

Os emolumentos serão satisfeitos ao final (item 1.7 das Notas Explicativas - Lei Estadual nº 11.331/2002).

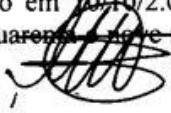
(CONTINUA NO VERSO)

MATRÍCULA  
29.427

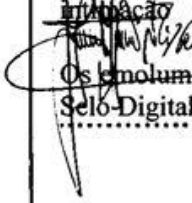
FICHA  
1  
VERSO

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS  
COMARCA DE GARÇA - SP**

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

AV.04- M.29.427 - Garça, 16 de Julho de 2018. Através do Ofício Judicial, expedido em 25 de Junho de 2018, pela 1ª Vara Judicial da Comarca de Garça/SP, assinado digitalmente pela MMª. Juíza de Direito daquela Vara, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal - IPTU/Imposto Predial e Territorial Urbano (Proc. nº 0006881-26.2010.8.26.0201), requerida pelo MUNICÍPIO DE GARÇA, em face de JOSIAS ROSETTE RAMOS JÚNIOR e DENIZE MARA BONINI RAMOS, já qualificados, VERIFICA-SE que o IMÓVEL foi PENHORADO, conforme Termo de Penhora proferido em 10/10/2017, para garantia do pagamento da dívida no valor de R\$7.649,85 (sete mil, seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), atualizado até novembro de 2.016. O Substituto do Oficial,  (Marcelo Carrascossi Sasso). Prenotação nº 144.893, em 12/07/2018.

Os emolumentos serão satisfeitos ao final (item 1.7 das Notas Explicativas - Lei Estadual nº 11.331/2002).....

AV.05- M.29.427 - Garça, 22 de Agosto de 2019. Através da Certidão de Penhora, emitida "on line" em 20 de Agosto de 2019, protocolo PH000282349, pelo 2º Ofício Judicial da Comarca de Garça/SP, extraída dos autos da Ação de Execução Fiscal (Número de Ordem: 0006057-8220018260201), requerida pelo MUNICÍPIO DE GARÇA, CNPJ. 44.518.371/0001-35, em face de JOSIAS ROSSETTE RAMOS JÚNIOR, CPF. 073.902.208-30, VERIFICA-SE que o IMÓVEL foi PENHORADO, conforme Termo datado de 16/08/2.019, para garantia do pagamento da dívida, no valor de R\$4.469,88 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e oitenta e oito centavos); tendo sido nomeada como FIEL DEPOSITÁRIA: Denize Mara Bonini Ramos. Consta ainda do título, que houve decisão judicial para a penhora de fração superior à pertencente ao executado, datada de 16/08/2.019, folhas 163/164, bem como que eventual necessidade de ~~instituição~~ de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado. A Substituta do Oficial,  (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prenotação nº 148.316, em 21/08/2019.

Os emolumentos serão satisfeitos ao final (item 1.7 das Notas Explicativas - Lei Estadual nº 11.331/2002).  
Seló-Digital: 1197013310A0000014011019T.....